

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, SEGUNDA, 02 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 632

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6322026961**

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 02 de março de 2026.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria 016

1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016, de 02 de março de 2026.

“Concede gratificação a servidora efetiva, **JULYANNA MARTINS SANTANA** e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA -ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 238/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar gratificação FG6, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **JULYANNA MARTINS SANTANA**, inscrita na CPF sob o n

º ***.***.831-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que esta passou a desempenhar, além das atribuições ordinárias de seu cargo, atividades extraordinárias que demandam responsabilidade ampliada, dedicação adicional e qualificação técnica específica na área da Política de Assistência Social. Destaca-se que tais atividades envolvem ações estratégicas vinculadas à gestão, planejamento, acompanhamento e execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais, exigindo conhecimento técnico especializado, domínio da legislação pertinente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como capacidade de articulação intersetorial e atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade social. O acúmulo dessas funções extraordinárias representa aumento significativo de responsabilidades e complexidade das atividades exercidas, justificando, portanto, a concessão de gratificação como forma de reconhecimento pelo desempenho diferenciado e pela relevante contribuição prestada à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TOCANTINIA:02070712000102 em 02/03/2026 22:00